

PORTARIA Nº 04/2023

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2021-2023 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ pela 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 29 de outubro de 2021, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ e aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 373/21, de 07 de outubro de 2021;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 quanto à execução de contratos em âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de formalizar nos respectivos processos administrativos os responsáveis da Agência das Bacias PCJ pela gestão dos contratos de fornecimento de bens e contratação de prestação de serviços celebrados com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a realização da Dispensa de Licitação nº 002/2023, por meio da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto visa a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, no caderno de classificados ou em espaço de publicações legais, de editais e/ou anúncios oficiais de interesse da Agência das Bacias PCJ, tais como avisos de licitações e outros congêneres, e a celebração do Contrato nº 04/2023, em 24/01/2023, com a empresa JT Publicidade Comunicação e Assessoria EIRELI - EPP.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Eduardo Massuh Cury, Coordenador Administrativo da Agência das Bacias PCJ, como gestor técnico e administrativo do Contrato nº 04/2023 e o Sr. Tony Douglas Segatto, Coordenador Financeiro da Agência das Bacias PCJ, como seu respectivo substituto.

§1º - O gestor técnico e administrativo deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor técnico e administrativo deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, SP, 25 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE